



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 05050558.000144/2025-81

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022-FMS/PMM QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES**, representado através de Procuração pela empresa **A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME**, CNPJ nº 23.097.836/0001-51, doravante denominada LOCADOR, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022-FMS/PMM, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funciona o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, e será disciplinada pela legislação obrigacional vigente neste país, especialmente código civil brasileiro, lei federal 8.666/93 e lei nº 8.245/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 184/2022-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 07/06/2025 até 07/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato nº 184/2022-FMS/PMM c/c art. 51, da Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 97.784,10 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 8.148,67 (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE LOCATÁRIO

A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME
CNPJ/MF Nº 23.097.836/0001-51
LOCADOR

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000144/2025-81

SEI nº 0698258